



ID: 5BA48C4F62304



PORTARIA Nº 98 de 21 de janeiro de 2025

Nomear ocupante de cargo em comissão, conforme Lei Específica do Município de Currais - PI.

RAIMUNDO MARTINS DE SOUSA SANTOS SOBRINHO, PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 70, inciso VII art 89, II, "a" da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear, **Eronilda Pereira do Ó**, inscrita no CPF sob nº 867.324.043-34, portadora da cédula de RG nº 1.791.870- SSP/PI, para o cargo em comissão de Assessora de Divisão de Gabinete, lotada na Secretaria Municipal de Governo de Currais-PI.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21 de Janeiro de 2025.

Cumpra-se e publica-se.

Gabinete do Prefeito de Currais - PI, 21 de Janeiro de 2025.

Raimundo Martins de Sousa Santos Sobrinho
Prefeito de Currais-PI

Rua Padre Manoel Paredes, S/N - Centro
CEP: 64.905-000 - Currais-PI
CNPJ Nº 01.612.752/0001-76



ID: 1517F5AF64A34



PORTARIA 99 de 21 de janeiro de 2025.

Nomear ocupante de cargo em comissão, conforme Lei específica do Município de Currais-PI.

RAIMUNDO MARTINS DE SOUSA SANTOS SOBRINHO, PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 70, incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal nº 002 de 16 de Setembro de 2014, pela presente Portaria;

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear, **HÉLIO MOURÃO**, inscrito no CPF sob nº: 904.994.163-87, portador da cédula de RG nº: 2.065.442 SSP/PI, para o cargo em comissão de **Chefe Departamento de Transporte**, lotado na Secretaria Municipal de Transportes de Currais/PI.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Currais-PI em, 21 de janeiro de 2025.

RAIMUNDO MARTINS DE SOUSA SANTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Rua Padre Manoel Paredes, S/N - Centro
CEP: 64.905-000 - Currais-PI
CNPJ Nº 01.612.752/0001-76



ID: FDEDFB6F70244



PORTARIA 91 de 21 de janeiro de 2025.

Nomear ocupante de cargo em comissão, conforme Lei específica do Município de Currais-PI.

RAIMUNDO MARTINS DE SOUSA SANTOS SOBRINHO, PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 70, incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal nº 002 de 16 de Setembro de 2014, pela presente Portaria;

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear, **JANE SANTOS BORGES**, inscrita no CPF sob nº: 004.315.633-90, portadora da cédula de RG nº: 2.414.203 SSP/PI, para o cargo em comissão de **Chefe Departamento de Vigilância Sanitária**, lotada na Secretaria Saúde de Currais/PI.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Currais-PI em, 21 de janeiro de 2025.

RAIMUNDO MARTINS DE SOUSA SANTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Rua Padre Manoel Paredes, S/N - Centro
CEP: 64.905-000 - Currais-PI
CNPJ Nº 01.612.752/0001-76



ID: 4B2129673DFD4



LEI Nº 078 DE 23 DE JANEIRO DE 2025

EMENTA: Dispõe sobre a reorganização da estrutura administrativa do município de Currais/PI, cria e extingue cargos de provimento em comissão e função de confiança e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS-PI, RAIMUNDO MARTINS DE SOUSA SANTOS SOBRINHO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte lei:

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1.º A Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo Municipal é reorganizada nos termos desta Lei, obedecidas às disposições da Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis.

Art. 2.º A Administração Municipal é compreendida da Administração Direta, constituída pelos órgãos integrantes do Gabinete do Prefeito, as Secretarias Municipais e os órgãos integrados nas suas estruturas administrativas.

Parágrafo único - Os órgãos da Administração Direta se relacionam por vínculos hierárquicos com subordinação última ao Prefeito Municipal.

Art. 3.º Os cargos em comissão e função de confiança da Administração do Município de Currais são exclusivamente os da estrutura contida nesta lei, restando extintos, todos os demais cargos da Administração não contidos nesta lei.

Art. 4.º A Administração Pública Municipal obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, considerando que as funções de confiança, são exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo, e os cargos em comissão podendo ser ocupados por pessoas que integram ou não cargo efetivo, ambos destinam-se às atribuições de direção, chefia e assessoramento

§ 1º. Os servidores titulares de cargo efetivo e os ocupantes de função-atividade de natureza permanente da Administração Pública Direta do Município de Currais/PI, nomeados para os cargos em comissão, poderão optar por uma das seguintes formas de remuneração:

I - pela Remuneração do respectivo cargo em comissão, na forma do Anexo Único desta lei complementar;

II - pelo vencimento do seu cargo ou função-atividade de origem, acrescida do valor da gratificação fixado no Anexo Único para o respectivo cargo em comissão, observada a limitação constitucional remuneratória aplicável.

§ 2º - O disposto no inciso I do §1º deste artigo aplica-se aos servidores titulares de cargo efetivo, oriundos inclusive de órgãos ou entidades da Administração Pública Direta ou Indireta de

Rua Padre Manoel Paredes, S/N - Centro
CEP: 64.905-000 - Currais-PI
CNPJ Nº 01.612.752/0001-76

(Continua na página seguinte)